

## LVT +Cultura

Programa de apoio ao setor cultural não profissionalizado  
da Região de Lisboa e Vale do Tejo

### FAQ | Questões frequentes

#### Qual é o objetivo deste programa?

O programa LVT +Cultura destina-se a suportar e acelerar, numa lógica pontual e de complementaridade, projetos de agentes culturais, artísticos, recreativos e patrimoniais, de carácter não profissionalizado e de âmbito local ou regional, a realizar nos 52 municípios da circunscrição de Lisboa e Vale do Tejo.

#### Como submeter a candidatura?

A candidatura realiza-se através do formulário definido para o efeito, devendo a submissão do mesmo ser efetuada através do seu preenchimento online em [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt)

#### Quais são os documentos necessários para instrução da candidatura?

- Cópia do documento de constituição e respetivos estatutos da entidade
- Cópia da ata que comprove os atuais corpos dirigentes
- Cópia do último relatório de contas e do plano de atividades da entidade para o ano a que respeita o apoio
- Documento comprovativo de situação regularizada perante a Autoridade Tributária ou autorização para a sua consulta online (NIPC CCDR Lisboa e Vale do Tejo, I. P.: 517622610)
- Documento comprovativo de situação regularizada perante a Segurança Social ou autorização para a sua consulta online (NISS CCDR Lisboa e Vale do Tejo, I. P.: 25176226101)
- Cronograma de execução das ações que integram o projeto
- Orçamento geral do projeto
- Orçamentos de despesa dos fornecedores envolvidos no projeto
- Declarações de parceria com outras entidades envolvidas no projeto e/ou relativas a outros apoios institucionais (em espécie ou não) já previstos

### **Como proceder ao envio da documentação?**

Os documentos de instrução da candidatura devem ser inseridos, em formato digital, no campo correspondente no formulário disponível online ou, sendo isso, por algum motivo, impraticável, remetidos para o endereço eletrónico [geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt), identificando a candidatura/projeto a que se reportam.

### **Onde está disponível a regulamentação deste programa de apoio?**

As normas do presente programa de apoio estão estabelecidas no Regulamento do Programa LVT +Cultura, aprovado pela Deliberação n.º 2/2025, publicada no Diário da República n.º 37/2025, Série II de 21/02/2025 (Regulamento n.º 260/2025).

### **Quem pode candidatar-se?**

Podem candidatar-se os agentes culturais, artísticos, recreativos e patrimoniais sediados na região de Lisboa e Vale do Tejo, de caráter não profissionalizado, e que, à data da abertura das candidaturas, estejam formalmente constituídos como pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos.

### **Quais são as áreas culturais/artísticas abrangidas por este programa?**

- Artes performativas (música, teatro, dança, performance, circo)
- Artes visuais (artes plásticas, cinema e novos media)
- Livro/literatura
- Património cultural imaterial (expressões orais, celebrações, práticas performativas comunitárias, saber fazer tradicional e práticas e representações coletivas ligadas à natureza e universo)
- Cruzamentos disciplinares

### **Existem tipologias de apoio específicas?**

Sim. São as seguintes:

- Criação / Produção
- Programação / Difusão
- Edição
- Formação / Capacitação
- Comunicação / Digitalização

### **Que tipo de atividades podem ser apoiadas?**

No âmbito do Apoio à Criação/Produção, podem ser apoiados os seguintes tipos de atividades:

- Projetos de criação, estudo e investigação nas áreas de apoio previstas
- Apresentações públicas
- Residências artísticas ou outros formatos de pesquisa, experimentação e interação criativas
- Projetos na área da educação artística

No âmbito do Apoio à Programação/Difusão, podem ser apoiados os seguintes tipos de atividades:

- Ciclos, mostras temáticas, festivais, exposições, conversas/debates, visitas comentadas, percursos temáticos e outros afins
- Projetos de itinerância e de programação em rede

No âmbito do Apoio à Edição, podem ser apoiados os seguintes tipos de atividades:

- Edições de obras inéditas (em papel, eletrónica ou digital, em formato de livro, e-book, CD ou DVD)
- Reedições de obras esgotadas no circuito editorial

No âmbito do Apoio à Formação/Capacitação, pode ser apoiado o seguinte tipo de atividades:

- Atividades de formação, em modo presencial e/ou online, bem como outros formatos afins de cariz pedagógico e crítico-reflexivo (workshops, masterclasses, ateliês, seminários, colóquios, congressos e outros encontros)

No âmbito do Apoio à Comunicação / Digitalização, pode ser apoiado o seguinte conjunto de atividades:

- Criação de plataformas digitais, conceção de planos estratégicos de comunicação e marketing, elaboração de estudos de públicos sobre o setor cultural e artístico, digitalização de acervos diversos, construção de arquivos digitais e criação de conteúdos para difusão de projetos e outros formatos similares

### **Quais são as despesas elegíveis?**

- Aquisição de serviços nas áreas disciplinares e temáticas a apoiar
- Aquisição de serviços de produção, bem como de design, comunicação e marketing, necessários à conceção e/ou apresentação e publicitação das ações previstas
- Despesas de alojamento, deslocação e alimentação das equipas artísticas, técnicas e de produção contratadas para o projeto candidato, bem como transportes de equipamento, devendo, para cada despesa apresentada, ser oferecido suporte justificativo do seu enquadramento no âmbito da execução do projeto
- Despesas relativas a aluguer de equipamento e/ou de espaços para criação e ensaios

### **Qual é o prazo de apresentação das candidaturas?**

A apresentação de candidaturas decorre entre as 00h00 do dia 18 de março de 2025 e as 23h59 do dia 16 de abril de 2025.

### **É possível uma entidade apresentar mais de uma candidatura?**

Não. Cada entidade deve apenas submeter uma candidatura, enquadrável numa das tipologias de apoio previstas em aviso de abertura.

### **Que objetivos de interesse público são priorizados na apreciação das candidaturas e atribuição de apoios:**

- Salvaguarda, valorização e promoção do património cultural imaterial da região de Lisboa e Vale do Tejo
- Inovação cultural e artística, promovendo a pesquisa, criação e experimentação, numa perspetiva de atualização dos ecossistemas regionais ligados a estas áreas
- Valorização da acessibilidade física, social e intelectual e da participação ativa das comunidades nas próprias dimensões criativa e programática, numa ótica quer de formação de públicos, quer de promoção da qualidade de vida e da cidadania
- Promoção da sustentabilidade ambiental e da igualdade de género nos projetos apresentados

- Criação de parcerias e redes de colaboração culturais, numa lógica de produção e/ou programação, com entidades públicas e/ou privadas nacionais e europeias, bem como a cooperação com estruturas culturais de carácter profissionalizado
- Alinhamento estratégico com os contributos da cultura para os “Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030”

### **Quais são os critérios de apreciação dos projetos apresentados a este programa?**

As candidaturas admitidas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

- Relevância, consistência, qualidade e originalidade culturais/artísticas do projeto
- Percurso, experiência e currículo dos intervenientes no projeto
- Alinhamento da proposta com um ou mais dos objetivos prioritários previstos em aviso de abertura
- Estratégia de comunicação e difusão da proposta
- Adequação, em termos de sustentabilidade financeira, do orçamento ao projeto submetido

### **É possível apresentar um projeto em parceria com outras entidades ou indivíduos?**

Sim, é possível e recomendável. Nestes casos, o formulário de candidatura deve ser acompanhado da respetiva declaração de parceria.

### **Existe algum prazo de concretização dos projetos a apoiar?**

Sim. Os projetos devem decorrer, no limite, até ao dia 1 de novembro de 2025, podendo ser finalizados antes dessa data.

### **É possível receber apoio financeiro para um projeto já em curso ou finalizado?**

Este programa apoia projetos novos ou projetos já em curso cujo início de execução técnica e financeira tenha ocorrido a partir da data da abertura do concurso (e não anteriormente a essa data), neste caso, a partir de 18 de março de 2025.

### **É possível que o projeto candidato tenha outras fontes de financiamento?**

Sim, é possível e recomendável.

### **Qual é o limite máximo do apoio por projeto?**

O apoio a atribuir por candidatura tem um limite máximo de 5.000,00 € (cinco mil euros). Se o projeto contemplado apresentar um orçamento global superior a esse valor, a entidade em causa só receberá o montante máximo por candidatura previsto em Regulamento.

### **Qual a natureza do apoio financeiro?**

O apoio tem a natureza de participação financeira não reembolsável.

### **Como é feito o pagamento do apoio concedido?**

O pagamento do montante total de apoio é feito por transferência bancária, por parte da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, I. P., até ao final de 2025 e mediante entrega do relatório final de execução até ao dia 15 de novembro desse ano.

Caso assim o entenda e o justifique, a entidade pode apresentar um requerimento, junto da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, I. P., solicitando 1 (um) pagamento intercalar. Esse requerimento deve ser acompanhado de cópias digitalizadas de faturas e/ou recibos (válidos contabilisticamente) da despesa já realizada, bem como dos respetivos comprovativos dos pagamentos efetuados.

### **Qual é o orçamento total do programa?**

O LVT +Cultura tem um orçamento total de 375.000,00 € (trezentos e setenta e cinco mil euros) para o ano civil de 2025.

### **Quais são as fontes de financiamento do programa?**

O programa é suportado exclusivamente pelo orçamento da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### **Quando e onde são publicados os resultados do concurso?**

Cada entidade candidata é notificada da avaliação e respetiva classificação, no prazo máximo de 60 dias contínuos a contar do termo do período de apresentação das candidaturas. Só posteriormente, findo

o prazo da audiência dos interessados, e tendo sido objeto de despacho pelo Conselho Diretivo da CCDR LVT, I. P., é que é publicitada a decisão final no seu website.

### **Onde posso obter mais esclarecimentos sobre o Programa?**

Para mais informações sobre este Programa de apoio da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, I. P., os interessados devem usar os seguintes contactos: 213837100 (ext. 3302) / [apoiocultura@ccdr-lvt.pt](mailto:apoiocultura@ccdr-lvt.pt).

A leitura destas FAQ não dispensa a consulta do regulamento e aviso de abertura específicos deste procedimento concursal, igualmente disponíveis em [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt).